



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que expressa pressupostos, princípios e diretrizes comuns para as DCN dos Cursos de Graduação da área da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as Normas do Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCELO ALVES MENDES**, ao analisar o processo nº 15.058/2018-13;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 290, turno matutino e do qual resulta o grau de Bacharel em Fonoaudiologia.

Art. 2º O Curso de graduação em Fonoaudiologia tem como justificativas:

- I. a busca pela formação integral de profissionais da fonoaudiologia por meio da articulação entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, mais próxima da realidade a ser encontrada pelos novos profissionais, que atuarão como agentes dinâmicos, críticos e modificadores, com ênfase na coletividade e no Sistema Único de Saúde;
- II. o fortalecimento da descentralização e interiorização de programas de saúde para a reorganização das práticas de saúde de acordo com os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde, orientadas pela integralidade da assistência e o fortalecimento do controle social com a inclusão do fonoaudiólogo no sistema de saúde em todo o estado de Sergipe e em todos os níveis de atenção;
- III. a formação de um profissional voltado para a resolução de problemas da comunidade, considerando as práticas de inclusão sócio-econômica-cultural, capaz de refletir e atuar de forma multi, inter e transdisciplinar;
- IV. o planejamento e execução de ações fonoaudiológicas em distintos níveis de atenção em Saúde, para formar cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica da região em que o curso está inserido, bem como consciente em relação ao ecossistema buscando relações ético-sociais positivas para a construção de uma Fonoaudiologia e uma nação democráticas e de proteção do meio ambiente natural e construído, fomentando equidade socioambiental, e,
- V. a sensibilização dos futuros profissionais para a convivência no exercício cotidiano dos direitos humanos (em todas as faixas etárias) como forma de vida e organização social, política, econômica e cultural.

Art. 3º O Curso de graduação em Fonoaudiologia tem como objetivos:

I. Gerais:

- a. formar profissionais de saúde com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, com aptidão para atuar pautado em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas, e,
- b. formar profissionais dotados de atitudes que por meio do embasamento epistemológico, proporcione a capacidade para exercer suas atividades profissionais como um cidadão emancipado e consciente de sua responsabilidade ético-política na transformação do contexto social;

II. Específicos:

- a. oferecer uma formação generalista, ocupando diferentes espaços de atuação de acordo com as principais necessidades de saúde do Estado;
- b. garantir que a formação esteja sustentada pelo tripé ensino, pesquisa e extensão;
- c. formar um profissional apto para desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde e necessidades da comunicação, individual e coletiva, baseadas em evidências epidemiológicas, clínicas e sociais condizentes à realidade da saúde local;
- d. despertar o estudante para que se interesse em atuar no âmbito do SUS, como clínico autônomo, institucional, empresarial e escolar, assegurando a realização dos serviços com responsabilidade ético-político-social;
- e. proporcionar aos estudantes a vivência de trabalhos em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, visando a promoção integral da saúde;

- f. proporcionar o desenvolvimento de conteúdos e habilidades para avaliar, diagnosticar e tratar as alterações apresentadas no campo fonoaudiológico articuladas às instâncias de atenção à saúde do SUS;
- g. fornecer ao estudante subsídios para uma visão integral e humanizada de atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado do SUS;
- h. incentivar a reflexão de problemas sociais, construção e participação de projetos sustentáveis que beneficie a sociedade com o envolvimento da mesma em relações horizontais de coparticipação;
- i. formar um profissional dotado de atitude e aptidão para envolver-se nas lutas de inclusão social das minorias que não possuem igualdade de oportunidades, sejam elas étnicas, de gênero, por deficiências física, sensorial ou intelectual, geração/idade ou de natureza econômica ou política, por meio da participação em projetos extensão, atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na comunidade local;
- j. formar estudantes com competências técnico-política para o planejamento, gestão, execução e avaliação de serviços e projetos técnico-científicos em Fonoaudiologia, em consonância com a realidade sócio-econômico-cultural e política;
- k. acompanhar de forma contínua as transformações técnico-científicas da Fonoaudiologia e suas implicações no contexto da UFS e do Estado de Sergipe;
- l. prezar por uma formação ética, que reflita os aspectos humanos no contexto sócio-econômico-cultural, permitindo-lhe adotar diversas formas de participação social, com uma postura crítica construtiva na prática profissional;
- m. desenvolver a capacidade para tomar decisões e propor soluções diante dos problemas que possam surgir no seu campo de atuação;
- n. formar profissionais com a capacidade de liderança, perfil dinâmico, comunicativo e flexível, capaz de se adaptar as situações críticas, dialogar e atuar com demais núcleos e campos de saberes;
- o. formar sujeitos que compreendam as necessidades de uma formação contínua apoiada nas bases da educação permanente em saúde de modo que o cotidiano das práticas e serviços sejam vistos com seu potencial de aprendizagem nas situações reais que indagam a articulação teórico prática de acordo com as evidências em saúde;
- p. formar profissionais comprometidos com a formação de gerações futuras mediante a troca de saberes e cooperação para estágios e outras atividades formadoras;
- q. realizar ações em parceria com os serviços do SUS para desenvolvimento de atividades de estágio e vivências na realidade local em contato com as equipes e outros parceiros formadores de modo a potencializar os trabalhos desenvolvidos nos mesmos de forma interdisciplinar e solidária com a integração ensino-serviço-gestão-comunidade,e,
- r. proporcionar o desenvolvimento docente mediante capacitações e outras instâncias de debates alinhadas ao desenvolvimento institucional e implementação do presente projeto pedagógico.

Art. 4º O curso formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. profissional generalista, capaz de participar efetivamente da promoção da saúde nos processos da comunicação humana, e,
- II. agente de transformação social, crítico e competente, preparado para integrar equipes multiprofissionais e aplicar seus conhecimentos clínico-terapêuticos e preventivos, de

forma humanitária e inovadora, centrado em preceitos científicos e éticos, integrado com os demais profissionais e instâncias do SUS.

Art. 5º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

- I. reconhecer o processo saúde-doença, seus determinantes sociais, interpretar, analisar e produzir informações epidemiológicas, evidências clínicas e sociais, que orientem as práticas profissionais integrando conhecimentos sobre aspectos físicos, psíquicos, linguísticos, culturais e sociais do ser humano;
- II. reconhecer, diferenciar, utilizar e integrar conhecimentos e atitudes nos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia: linguagem oral e escrita, motricidade orofacial, voz e audição;
- III. identificar a Fonoaudiologia como área que busca estabelecer os limites de seu saber, o que implica na interlocução e apropriação de conhecimentos de outras áreas afins;
- IV. compreender a atividade fonoaudiológica em todas as suas áreas de atuação, como instrumento de integração e ação do homem em seu meio, atuando a partir de ações preventivas, de promoção e proteção à saúde, e interventivas, como diagnóstico e reabilitação, tanto em nível individual quanto coletivo.
- V. apoiar-se nos preceitos científicos e éticos, integrado com os demais profissionais e instâncias do SUS;
- VI. compreender a atenção básica à saúde com papel ordenadora do cuidado no sistema de saúde, suas interlocuções com outros núcleos de saberes e setores da sociedade, ferramentas de análise de situação de saúde, planejamento de intervenções e cuidado sob a ótica da clínica ampliada e apoio matricial;
- VII. aplicar os diferentes métodos utilizados em Fonoaudiologia, assim como a situação histórica em que foram produzidos, correlacionando-os com as principais correntes do pensamento científico e intelectual contemporâneo;
- VIII. colaborar e promover o desenvolvimento de novos métodos e/ou pesquisas que contribuam no saber fonoaudiológico, tomando ciência a partir da investigação dos trabalhos acadêmicos e científicos;
- IX. diferenciar as alterações fonoaudiológicas a receber intervenção terapêutica, adequando-a à situação de cada indivíduo, independente da raça, sexo, credo e situação social, assegurando a integralidade de assistência em todos os níveis do sistema de saúde;
- X. avaliar, diagnosticar e elaborar propostas de tratamento, aplicar técnicas com precisão, verificar a eficácia do tratamento, encaminhar e dar alta, quando necessário;
- XI. participar de equipes multidisciplinares favorecendo a melhor compreensão do paciente, famílias e comunidades, dos serviços e melhorando a atuação junto à coletividade;
- XII. compreender o processo de reabilitação da pessoa com deficiência a partir do modo que o processo de reabilitação não se encerre no ato da terapia e se lance permanentemente um olhar para o sujeito, família e comunidade;
- XIII. planejar e desenvolver ações de promoção à saúde e prevenção de riscos e agravos nos diversos contextos de saúde comunitária;
- XIV. propor e atuar em programas e projetos de aperfeiçoamento da comunicação humana, de forma coletiva e individual;
- XV. atuar no âmbito do SUS, Clínico Autônomo, Institucional, Empresarial e Escolar, assegurando a realização dos serviços com responsabilidade ético-político-social;
- XVI. atuar com raciocínio crítico, autonomia pessoal e intelectual e buscar respostas de forma ética, procurando fornecer soluções às pessoas e serviços envolvidos, no mais alto nível de qualidade profissional;
- XVII. trabalhar de modo a tomar decisões fundamentadas em evidências científicas, na

eficácia do procedimento e na determinação da relação custo-benefício dos procedimentos;

XVIII. atuar com liderança, iniciativa, compromisso, responsabilidade, empatia, adequada comunicação (verbal, não-verbal e de leitura e escrita) e gerenciamento, de forma efetiva, buscando a validação de resultados;

XIX. utilizar, acompanhar e incorporar procedimentos com embasamento técnico-científico em toda a sua atividade, ciente da dinamicidade dos conhecimentos e das práticas fonoaudiológicas, e,

XX. compreender que a sua prática pode ser aprimorada a partir do conhecimento refletido diante dos problemas do cotidiano do trabalho ou por meio de cursos de extensão, aprimoramento e especialização ou pós-graduação.

Art. 6º O Curso de graduação em Fonoaudiologia terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas.

Art. 7º O Curso de graduação em Fonoaudiologia será ministrado com a carga horária de 3.315 (três mil trezentos e quinze) horas, das quais 3.015 (três mil e quinze) são carga horária de componentes curriculares obrigatórios, 180 (cento e oitenta) horas de componentes curriculares optativos e 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, doze) semestres letivos.

§2º O aluno poderá cursar um mínimo de duzentas e setenta e nove horas e um máximo de quatrocentas e cinquenta horas por semestre.

§3º As atividades de extensão compõem mais de 10% da carga horária total curricular, totalizando trezentos e quarenta e cinco horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares optativos (75 horas) e em componentes curriculares obrigatórios (270 horas), incluindo parte da carga horária do estágio curricular.

Art. 8º A estrutura curricular geral do Curso de graduação em Fonoaudiologia está organizada, conforme Anexo I, em núcleos:

- I. Núcleo dos conteúdos básicos;
- II. Núcleo dos conteúdos específicos;
- III. Núcleo dos conteúdos profissionalizantes, e,
- IV. Núcleo de formação complementar.

Art. 9º O currículo pleno do Curso de Fonoaudiologia é formado por um currículo padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade à distância até o limite de 20% da carga horária total do curso desde que não possuam caráter eminentemente prático.

§2º Os componentes curriculares que forem ofertados na modalidade a distância deverão possuir material específico, que será apresentado à PROGRAD para a aplicação no ensino a distância.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais somente poderão ser incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§4º O Ementário dos componentes curriculares do curso de graduação em Fonoaudiologia consta no Anexo IV dessa resolução.

Art. 10. O Curso de graduação em Fonoaudiologia terá como estratégias de aprendizado:

- I. buscar uma aprendizagem ativa, desenvolvendo pensamento crítico no discente por meio da utilização da Aprendizagem Baseada em Equipes (*Team-Based Learning- TBL*);
- II. proporcionar ao discente a interação com os conteúdos de forma participativa, possibilitando momentos de discussão e aprendizagem;
- III. desenvolver no discente a responsabilidade por sua aprendizagem, buscando diferentes formas de aprender e, envolvendo-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cabendo ao professor considerar as experiências prévias dos discentes e conduzindo a construção do conhecimento, por meio de atividades previamente planejadas;
- IV. recomendar o uso de diversas metodologias ativas de ensino colocando o discente no centro da aprendizagem, contribuindo para uma aprendizagem autônoma, e,
- V. desenvolver trabalhos colaborativos visando a aprendizagem de conteúdos. Este é composto estrategicamente por variadas atividades e resolução de problemas. Os discentes trabalham em equipes heterogêneas e permanentes, formadas pelo professor.

Art. 11. A avaliação do ensino-aprendizagem será processual e formativa, periódica desenvolvida em consonância com a metodologia do TBL, utilizando de instrumentos e métodos variados. Tendo como base a avaliação das competências, habilidades e atitudes. A avaliação enfocará a participação, envolvimento e interesse dos alunos na realização das atividades. O processo de avaliação apontará o alcance da competência de iniciativa, da capacidade de trabalhar em equipe, de expressar claramente as ideias em público, de apropriar-se de conhecimentos e de assumir postura crítica frente ao aprendido.

Art. 12. A sistemática de avaliação do processo ensino-aprendizagem dos componentes curriculares cursados pelo discente em cada semestre respeitará as normas e resoluções vigentes relacionadas à Avaliação Institucional da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 13. A autoavaliação do curso deverá ocorrer de forma horizontal e vertical, objetivando aprimoramento contínuo do Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Serão realizadas avaliações pelo corpo docente, em relação aos objetivos e aos conteúdos ministrados, numa periodicidade que permita o melhor aproveitamento do processo de aprendizagem.

§2º Serão realizadas autoavaliações dos estudantes quanto ao seu percurso dentro da Graduação.

§3º Será realizada avaliação dos estudantes pelos docentes do Curso, procurando analisar o desempenho teórico-prático do estudante, com objetivo de melhorias no Projeto Pedagógico do Curso.

§4º Será realizada avaliação pelo estudante do desempenho docente em relação ao método e ao conteúdo ministrado, com objetivo de direcionamento e melhorias em técnicas de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

§5º O curso de Fonoaudiologia (docentes, estudantes e técnico-administrativos) participará do processo de avaliação institucional adotado pela UFS, de acordo com normas e resoluções vigentes e utilizará dos resultados obtidos para reestruturar os aspectos didático-pedagógicos e estruturais do curso.

Art. 14. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de seiscentos e sessenta horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 15. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam cento e vinte horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 16. A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

Parágrafo único. As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

Art. 17. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Fonoaudiologia compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 18. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 19. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência, no anexo VIII.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária

de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de noventa dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 20. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2020.1, revoga as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 156/2009 nº 158/2009 nº 159/2009 nº 160/2009 e nº 161/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Os quadros a seguir são representativos dos três eixos da estrutura curricular apresentando os componentes curriculares que comporão o currículo proposto, categorizados de acordo com a classificação constante nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Fonoaudiologia.

Quadro 01: Núcleo dos Conteúdos Básicos

Código	Componente Curricular	Crédito	CH Total
FISOL0010	Biofísica Aplicada a Fonoaudiologia	02	30
FISOL0012	Fisiologia Básica	04	60
MORFO0007	Neuroanatomofisiologia	04	60
MORFO0008	Elementos de Anatomia Humana	04	60
MORFO0016	Histologia e Embriologia Especial	05	75
MORFO0013	Biologia Celular	04	60
PSIC0063	Psicologia Geral	04	60
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60
BIOL0087	Genética Aplicada à Fonoaudiologia	04	60
ODON0073	Fundamentos de Ortodontia	02	30
FONO0122	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral	04	60
FONO0123	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Escrita	04	60
LETRV0060	Linguística	04	60
FONO0166	Fonética e Fonologia	02	30
FONO0165	Fundamentos de Saúde Coletiva	04	60
FONO0167	Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e da Audição	04	60
FONO0175	Linguagem e Envelhecimento	02	30
TOTAL		61	915

Quadro 02: Núcleo de Conteúdos Específicos

Código	Componente Curricular	Crédito	CH Total
FONO0099	Fonoaudiologia Básica	04	60
FONO0101	Fundamentos da Pesquisa em Fonoaudiologia	02	30
FONO0105	Sistema Sensório-motor Oral	02	30
FONO0139	Fonoaudiologia, Educação e Sociedade	02	30
FONO0140	Fonoaudiologia, Saúde e Sociedade	02	30
FONO0157	Elaboração de Projetos	02	30

LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais	04	60
FONO0171	Fala e Fluência	02	30
FONO0173	Fonoaudiologia Educacional do Surdo	04	60
FONO0170	Voz	02	30
FONO0168	Ética e Planejamento Profissional	02	30
TOTAL		28	420

Quadro 03: Núcleo de Conteúdo Profissionalizante

Código	Componente Curricular	Crédito	CH Total
FONO0106	Clínica da Motricidade Orofacial	04	60
FONO0111	Clínica da Fala	04	60
FONO0112	Clínica da Fluência	04	60
FONO0118	Clínica da Voz	04	60
FONO0124	Clínica da Linguagem Oral	04	60
FONO0126	Clínica da Leitura e da Escrita	04	60
FONO0131	Audiologia Clínica I	04	60
FONO0132	Audiologia Clínica II	04	60
FONO0141	Fonoaudiologia em Saúde Coletiva	02	30
FONO0142	Fonoaudiologia na Saúde do Trabalhador	04	60
FONO0146	Prática Clínica em Fonoaudiologia I	---	60
FONO0148	Prática Clínica em Fonoaudiologia II	---	60
FONO0151	Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar	---	60
FONO0155	Estágio em Fonoaudiologia Clínica II	---	120
FONO0153	Estágio em Audiologia I	---	60
FONO0158	Trabalho de Conclusão de Curso I	---	30
FONO0159	Trabalho de Conclusão de Curso II	---	30
FONO0169	Avaliação Audiológica Básica	04	60
FONO0172	Avaliação Audiológica Infantil	04	60
FONO0176	Clínica da Linguagem do Adulto e do Idoso	04	60
FONO0174	Fonoaudiologia Hospitalar I	04	60
FONO0177	Fonoaudiologia Hospitalar II	02	30
FONO0196	Estágio em Fonoaudiologia Clínica I	---	120
FONO0193	Estágio em Audiologia II	---	60
FONO0197	Estágio em Audiologia III	---	60
FONO0198	Estágio em Audiologia IV	---	60
FONO0194	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I	---	60
FONO0195	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II	---	60
TOTAL		56	1680

Quadro 04: Núcleo de Conteúdo Complementar

Código	Componente Curricular	Crédito	CH Total
FONO0107	Disfagia Mecânica e Neurogênica	04	60

FONO0108	Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial I*	02	30
FONO0109	Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial II*	04	60
FONO0115	Tópicos Especiais de Fluência I*	02	30
FONO0113	Tópicos Especiais de Fala I*	02	30
FONO0114	Tópicos Especiais de Fala II*	04	60
FONO0116	Tópicos Especiais de Fluência II*	04	60
FONO0119	Voz Profissional	04	60
FONO0120	Tópicos Especiais de Voz I*	02	30
FONO0121	Tópicos Especiais de Voz II*	04	60
FONO0127	Tópicos Especiais de Linguagem I*	02	30
FONO0128	Tópicos Especiais de Linguagem II*	04	60
FONO0137	Tópicos Especiais de Audiologia I*	02	30
FONO0138	Tópicos Especiais de Audiologia II*	04	60
FONO0178	Tópicos em Fonoaudiologia I*	04	60
FONO0179	Tópicos em Fonoaudiologia II*	04	60
FONO0180	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I*	02	30
FONO0181	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II*	04	60
FONO0182	Cuidados Materno-Infantis em Fonoaudiologia	04	60
FONO0183	Família e Cuidado em Saúde	02	30
Código	Componente Curricular	Crédito	CH Total
FONO0144	Estudo de Caso em Fonoaudiologia	04	60
FONO0145	Tecnologia Aplicada à Fonoaudiologia	04	60
FISOL0001	Bioquímica	05	75
FISOL0018	Farmacologia	05	75
MEDI0031	Saúde e Sociedade	04	60
LETR0117	Espanhol Instrumental I	04	60
LETR0063	Inglês Instrumental I	04	60
SOCIA0003	Antropologia I	04	60
SOCIA0025	Sociologia I	04	60
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60
PSIC0090	Psicologia do Desenvolvimento I	04	60
PSIC0091	Psicologia do Desenvolvimento II	04	60
PSIC0097	Desenvolvimento Motor	04	60
PSIC0098	Psicomotricidade	04	60
PSIC0100	Psicologia do Excepcional	04	60
PSIC0102	Introdução à Psicologia Social	04	60
PSIC0107	Introdução à Dinâmica de Grupo	04	60
FILO0018	Introdução à Filosofia	04	60
PSIC0124	Psicologia Médica	04	60
FONO0162	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
FONO0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
FONO0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
FONO0186	Atividades de Extensão	-	15
FONO0187	Atividades de Extensão	-	30
FONO0188	Atividades de Extensão	-	45
FONO0189	Atividades de Extensão	-	60

FONO0190	Atividades de Extensão	-	90
FONO0191	Ação Complementar de Extensão- ACEX	-	30
FONO0192	Ação Complementar de Extensão- ACEX	-	60
FONO0163	UFS-Comunidade	-	30
FONO0164	UFS-Comunidade	-	60

* Componentes curriculares na modalidade a distância.

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOaudiologia BACHARELADO - CURSO 290 - MATUTINO

Integralização: 08 a 12 semestres

Carga Horária Total: 3315

Carga horária obrigatórios: 3135 (Atividades Complementares: 120)

Carga horária optativa: 180 (sendo 75h do Grupo de Optativas de Extensão)

Carga horária por semestre: Mínima: 274h Média: 420h Máxima:450

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	Carga Horária			Pré-Requisito
					Teórica	Prática		
						Exercício	Extensão	
1º Período								
MORF0008	Elementos de Anatomia Humana	Disc.	04	60	30	30	-	-
MORF0016	Histologia e Embriologia Especial	Disc.	05	75	45	30	-	-
MORF0013	Biologia Celular	Disc.	04	60	30	30	-	-
FONO0099	Fonoaudiologia Básica	Disc.	04	60	30	30	-	-
FONO0101	Fundamentos da Pesquisa em Fonoaudiologia	Disc.	02	30	30	-	-	-
LETRV0060	Linguística	Disc.	04	60	60	-	-	-
FONO0165	Fundamentos de Saúde	Disc.	04	60	30	30	-	-

	Coletiva							
SUBTOTAL			27	405				
2º Período								
FISOL0010	Biofísica Aplicada à Fonoaudiologia	Disc.	02	30	30	-	-	-
FISOL0012	Fisiologia Básica	Disc.	04	60	60	-	-	-
PSIC0063	Psicologia Geral	Disc.	04	60	60	-	-	-
MORFO0007	Neuroanatomofisiologia	Disc.	04	60	45	15	-	-
ODON0073	Fundamentos de Ortodontia	Disc.	02	30	30	-	-	-
FONO0105	Sistema Sensório-motor Oral	Disc.	02	30	30	-	-	-
FONO0140	Fonoaudiologia, Saúde e Sociedade	Disc.	02	30	30	-	-	-
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais	Disc.	04	60	45	15	-	-
FONO0166	Fonética e Fonologia	Disc.	02	30	15	15	-	-
FONO0167	Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e Audição	Disc.	04	60	30	30	-	-
SUBTOTAL			30	450				
3º Período								
BIOL0087	Genética Aplicada à Fonoaudiologia	Disc.	04	60	60	-	-	MORFO0016(PRO)/ MORFO0013(PRO)
FONO0106	Clínica da Motricidade Orofacial	Disc.	04	60	30	30	-	FONO0105(PRO)
FONO0122	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral	Disc.	04	60	60	-	-	-
FONO0169	Avaliação Audiológica Básica	Disc.	04	60	45	15	-	-
FONO0168	Ética e Planejamento Profissional	Disc.	02	30	30	-	-	-
FONO0	Voz	Disc.	02	30	30	-	-	-

170								
FON00171	Fala e Fluência	Disc.	02	30	30	-	-	-
SUBTOTAL			22	330				
4º Período								
FON00111	Clínica da Fala	Disc.	04	60	30	30	-	FONO0166(PRO)/FONO0171(PRO)
FON00118	Clínica da Voz	Disc.	04	60	30	30	-	FONO0170(PRO)
FON00124	Clínica da Linguagem Oral	Disc.	04	60	30	30	-	-
FON00139	Fonoaudiologia, Educação e Sociedade	Disc.	02	30	30	-	-	-
FON00142	Fonoaudiologia na Saúde do Trabalhador	Disc.	04	60	60	-	-	-
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	Disc.	04	60	60	-	-	-
FON00172	Avaliação Audiológica Infantil	Disc.	04	60	45	15	-	FONO0169(PRO)
FON00173	Fonoaudiologia Educacional do Surdo	Disc.	04	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			30	450				
5º Período								
FON00112	Clínica da Fluência	Disc.	04	60	30	30	-	FONO0171(PRO)
FON00123	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Escrita	Disc.	04	60	60	-	-	-
FON00131	Audiologia Clínica I	Disc.	04	60	60	-	-	FONO0169(PRO)
FON00146	Prática Clínica em Fonoaudiologia I	Ativ.	---	60	-	60	-	FONO0106(PRO)/FONO0111(PRO) FONO0118(PRO)/FONO0124(PRO)
FON00153	Estágio em Audiologia I	Ativ.	---	60	-	60	-	FONO0172(PRO)
FON00174	Fonoaudiologia Hospitalar I	Disc.	04	60	45	15	-	-
FON00175	Linguagem e Envelhecimento	Disc.	02	30	30	-	-	-
SUBTOTAL			18	390				

6º Período								
FON00126	Clínica da Leitura e da Escrita	Disc.	04	60	30	30	-	-
FON00132	Audiologia Clínica II	Disc.	04	60	60	-	-	FONO0172(PRO)
FON00141	Fonoaudiologia em Saúde Coletiva	Disc.	02	30	30	-	-	FONO0165(PRO)
FON00148	Prática Clínica em Fonoaudiologia II	Ativ.	---	60	-	60	-	FONO0146(PRO)
FON00157	Elaboração de Projetos	Disc.	02	30	15	15	-	-
FON00193	Estágio em Audiologia II	Ativ.	---	60	-	60	-	FONO0153(PRO)
FON00194	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I	Ativ.	---	60	-	30	30	FONO0165(PRO)
FON00176	Clínica da Linguagem do Adulto e do Idoso	Disc.	04	60	60	-	-	FONO0171(PRO)
FON00177	Fonoaudiologia Hospitalar II	Disc.	02	30	30	-	-	FONO0174(PRO)
SUBTOTAL			18	450				
7º Período								
FON00151	Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar	Ativ.	---	60	-	30	30	FONO0177(PRO)
FON00158	Trabalho de Conclusão de Curso I	Ativ.	---	30	30	-	-	FONO0157(PRO)
FON00195	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II	Ativ.	---	60	-	30	30	FONO0194(PRO)
FON00196	Estágio em Fonoaudiologia Clínica I	Ativ.	---	120	-	60	60	FONO0148(PRO)
FON00197	Estágio em Audiologia III	Ativ.	---	60	-	30	30	FONO0193(PRO)
Subtotal				330	-			
8º Período								
FON00155	Estágio em Fonoaudiologia Clínica II	Ativ.	---	120	-	60	60	FONO0196(PRO)
FON00198	Estágio em Audiologia IV	Ativ.	---	60	-	30	30	FONO0197(PRO)
FON00	Trabalho de	Ativ.	---	30	30	-	-	FONO0158(PRO)

159	Conclusão de Curso II							
SUBTOTAL				210	-	120	90	-
FONO0199	Atividades Complementares	-	-	120	-	-	-	-
TOTAL				3.135	-			

Legenda: * Pré-requisito específico.

Disc. Disciplina

Ativ. Atividade

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Para integralizar o curso de graduação em Fonoaudiologia o discente deverá cursar, além dos componentes curriculares obrigatórios, 300 (trezentas) horas distribuídas entre 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares e 180 (cento e oitenta) horas distribuídas entre 105 (cento e cinco) horas de componentes curriculares optativos, e 75 (setenta e cinco) horas referentes às atividades do grupo de optativas de extensão.

O quadro que segue mostra o conjunto de componentes optativos disponíveis para o curso de graduação em Fonoaudiologia, incluindo-se, também, os componentes optativos do grupo de extensão e as recomendadas da área de Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	Carga Horária			Pré-Requisito
				Teórica	Prática		
					Exercício	Extensão	
FONO0107	Disfagia Mecânica e Neurogênica	04	60	30	30	-	-
FONO0108	Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0109	Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0115	Tópicos	02	30	30	-	-	A fixar

	Especiais de Fluência I						
FONO0113	Tópicos Especiais de Fala I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0114	Tópicos Especiais de Fala II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0116	Tópicos Especiais de Fluência II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0119	Voz Profissional	04	60	30	30	-	-
FONO0120	Tópicos Especiais de Voz I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0121	Tópicos Especiais de Voz II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0127	Tópicos Especiais de Linguagem I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0128	Tópicos Especiais de Linguagem II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0137	Tópicos Especiais de Audiologia I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0138	Tópicos Especiais de Audiologia II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0178	Tópicos em Fonoaudiologia I	04	60	60	-	-	A fixar
FONO0179	Tópicos em Fonoaudiologia II	04	60	60	-	-	A fixar
FONO0180	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I	02	30	30	-	-	A fixar
FONO0181	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0182	Cuidados Materno-Infantis em Fonoaudiologia	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0183	Família e	02	30	30	-	-	A fixar

	Cuidado em Saúde						
FONO0144	Estudo de Caso em Fonoaudiologia	04	60	30	30	-	A fixar
FONO0145	Tecnologia Aplicada à Fonoaudiologia	04	60	30	30	-	-
FISOL0001	Bioquímica	05	75	45	30	-	-
FISOL0018	Farmacologia	05	75	75	-	-	FISOL0001* (PRO)
MEDI0031	Saúde e Sociedade	04	60	60	-	-	FONO0165* (PRO)
LETR0117	Espanhol Instrumental I	04	60	60	-	-	-
LETR0063	Inglês Instrumental I	04	60	60	-	-	-
SOCIA0003	Antropologia I	04	60	60	-	-	-
SOCIA0025	Sociologia I	04	60	60	-	-	-
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	60	-	-	-
PSIC0090	Psicologia do Desenvolvimento I	04	60	60	-	-	PSIC0089* (PRO)
PSIC0091	Psicologia do Desenvolvimento II	04	60	60	-	-	PSIC0090* (PRO)
PSIC0097	Desenvolvimento Motor	04	60	60	-	-	PSIC0089* (PRO)
PSIC0098	Psicomotricidade	04	60	60	-	-	PSIC0089* (PRO)
PSIC0100	Psicologia do Excepcional	04	60	60	-	-	PSIC0089* (PRO)
PSIC0102	Introdução à Psicologia Social	04	60	60	-	-	-
PSIC0107	Introdução à Dinâmica de Grupo	04	60	30	30	-	-
FILO0018	Introdução à Filosofia	04	60	60	-	-	-
PSIC0124	Psicologia Médica	04	60	30	30	-	PSIC0063* (PRO)
GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 75 horas							
FONO0162	Atividade de Extensão	-	15	-	-	15	-

	Integradora de Formação I - SEMAC						
FONO0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15	-	-	15	-
FONO0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15	-	-	15	-
FONO0186	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
FONO0187	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
FONO0188	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
FONO0189	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
FONO0190	Atividades de Extensão	-	90	-	-	90	-
FONO0191	Ação Complementar de Extensão- ACEX	-	30	-	-	30	-
FONO0192	Ação Complementar de Extensão- ACEX	-	60	-	-	60	-
FONO0163	UFS - Comunidade	-	30	-	-	30	-
FONO0164	UFS - Comunidade	-	60	-	-	60	-
MONITORIAS							
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-	-

DAA0008	Monitoria III	02	30	-	-	-	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-	-	-	-

Legenda: * Pré-requisito específico.

ANEXO IV

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA BACHARELADO

I. Disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Departamento de Fonoaudiologia

FONO0099 - Fonoaudiologia Básica

Ementa: Introdução à Fonoaudiologia e os diversos campos da prática fonoaudiológica: Motricidade Orofacial, Linguagem, Fala, Voz, Fluência e Audição.

FONO0101 - Fundamentos da Pesquisa em Fonoaudiologia

Ementa: Elementos teóricos e operacionais básicos da pesquisa clássica. Métodos de pesquisa. Procedimentos e planejamento em pesquisa.

FONO0105 - Sistema Sensório-motor Oral

Ementa: Processo de maturação normal dos componentes do sistema estomatognático e sua relação com as funções estomatognáticas, com as alterações das tonsilas faríngeas e palatinas, com a apneia do sono e refluxo gastroesofágico.

FONO0106 - Clínica da Motricidade Orofacial

Ementa: Relação entre a teoria e a prática: princípios, métodos, avaliação e tratamento dos distúrbios miofuncionais orofaciais.

FONO0111 - Clínica da Fala

Ementa: Avaliação, diagnóstico e condutas terapêuticas nas alterações da fala.

FONO0112 - Clínica da Fluência

Ementa: Avaliação, diagnóstico e condutas terapêuticas nas alterações da fluência.

FONO0118 - Clínica da Voz

Ementa: Avaliação clínica e o processo terapêutico nas alterações de voz: Linhas filosóficas, abordagens, exames complementares e métodos.

FONO0122 - Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral

Ementa: Concepções sobre aquisição e desenvolvimento da linguagem. Fases da aquisição e desenvolvimento da linguagem.

FONO0123 - Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Escrita

Ementa: Abordagens teóricas no estudo da aquisição da escrita. Relações entre escrita e linguagem oral. Letramento e alfabetização. Metodologias de ensino.

FONO0124 - Clínica da Linguagem Oral

Ementa: Avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação da linguagem oral. Estratégias de reabilitação para pessoa com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

FONO0126 - Clínica da Leitura e da Escrita

Ementa: Avaliação, diagnóstico e condutas terapêuticas nas alterações da Linguagem Escrita.

FONO0131 - Audiologia Clínica I

Ementa: Introdução aos procedimentos eletrofisiológicos para diagnóstico diferencial das alterações auditivas. Perfis audiológicos nas alterações periféricas e centrais da audição na infância, na vida adulta e senescência.

FONO0132 - Audiologia Clínica II

Ementa: Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação do processamento auditivo. Processos de investigação digital nas alterações de equilíbrio corporal humano.

FONO0139 - Fonoaudiologia, Educação e Sociedade

Ementa: Políticas públicas de educação. Cidadania, direito social, ética, direitos humanos e étnicos. Diretrizes gerais para o cuidado com a pessoa com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atuação fonoaudiológica nas escolas. Processos de aprendizagem e inclusão escolar.

FONO0140 - Fonoaudiologia, Saúde e Sociedade

Ementa: Processo saúde-doença, determinantes sociais da saúde; qualidade de vida,

transição epidemiológica e demográfica. Relações da fonoaudiologia com os aspectos políticos, ambientais, multiculturais, da cultura afro brasileira, dos direitos humanos, filosóficos e biopsicossociais da sociedade.

FONO0141- Fonoaudiologia em Saúde Coletiva

Ementa: Política, planejamento, gestão e avaliação de serviços de saúde. Modelos de atenção à saúde. Processos de trabalho da Fonoaudiologia na Atenção Básica à Saúde e componentes especializados das Redes de Atenção à Saúde. Promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos e reabilitação. Ferramentas de Gestão do Cuidado em Saúde.

FONO0142 - Fonoaudiologia na Saúde do Trabalhador

Ementa: Princípios e a atenção integral à saúde do trabalhador. Atuação fonoaudiológica nas áreas de audição e voz, na inter-relação destas com as formas de organizações sociais. Empreendedorismo em saúde ocupacional.

FONO0146 - Prática Clínica em Fonoaudiologia I

Ementa: Observação e atuação fonoaudiológica na avaliação, diagnóstico, orientação e encaminhamento nas áreas da linguagem, fala, voz e motricidade orofacial, sob supervisão docente.

FONO0148 - Prática Clínica em Fonoaudiologia II

Ementa: Observação e atuação fonoaudiológica na avaliação, diagnóstico, orientação e encaminhamento nas áreas da linguagem, fala, voz e motricidade orofacial, sob supervisão docente.

FONO0151 - Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar

Ementa: Atuação fonoaudiológica e cuidados paliativos em ambiente hospitalar realizando avaliações e atendimento fonoaudiólogo de pacientes internados. Biossegurança no ambiente hospitalar.

FONO0153 - Estágio em Audiologia I

Ementa: Avaliação audiológica básica em adultos, sob supervisão docente.

FONO0155 - Estágio em Fonoaudiologia Clínica II

Ementa: Atuação fonoaudiológica no atendimento a comunidade realizando avaliação e terapia para habilitação/reabilitação dos distúrbios da comunicação e gestão do cuidado, sob supervisão docente.

FONO0157 - Elaboração de Projetos

Ementa: Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em Fonoaudiologia.

FONO0158 - Trabalho de Conclusão do Curso I

Ementa: Introdução aos elementos teóricos e operacionais que permitam o desenvolvimento e a elaboração do projeto de conclusão de curso.

FONO0159 - Trabalho de Conclusão do Curso II

Ementa: Desenvolvimento, finalização e escrita do Trabalho de Conclusão de Curso.

FONO0163 - UFS - Comunidade

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

FONO0164 - UFS - Comunidade

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

FONO0162 - Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do

Conselho de Centro.

FONO0184 - Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

FONO0185 - Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

FONO0165 - Fundamentos de Saúde Coletiva

Ementa: Campo epistêmico da saúde coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Sistema Único de Saúde; Redes de Atenção à Saúde, Processos de Trabalho nos serviços de saúde, Atuação Profissional Multidisciplinar em Saúde, Promoção da Saúde, Prevenção e Recuperação.

FONO0166 - Fonética e Fonologia

Ementa: Conceitos fundamentais em Fonética e Fonologia; alfabeto fonético internacional (IPA); transcrições fonéticas; a estrutura fonológica dos vocábulos; fonema e sílaba; análise fonológica.

FONO0167 - Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e Audição

Ementa: Aspectos anatômicos e fisiológicos associados aos órgãos responsáveis pela audição, equilíbrio, motricidade orofacial, respiração e voz.

FONO0171 - Fala e Fluência

Ementa: Aspectos anatomofuncionais e linguísticos da produção da fala e da fluência. A fala e a fluência normais e suas alterações.

FONO0169 - Avaliação Audiológica Básica

Ementa: Introdução a Audiologia. Recursos tecnológicos e a bateria de testes para avaliação da audição. Classificação e diagnóstico diferencial das perdas de audição periféricas e centrais.

FONO0168 - Ética e Planejamento Profissional

Ementa: Bases filosóficas da ética e moral. Código de Ética do Fonoaudiólogo. Mercado de trabalho: prática clássica e prática humanista. Criatividade e empreendedorismo. Profissão e Direitos Humanos, relações étnico-raciais e educação ambiental.

FONO0170 - Voz

Ementa: Caracterização dos parâmetros vocais. A voz na infância, vida adulta e senescência.

FONO0172 -Avaliação Audiológica Infantil

Ementa: Bateria de testes comportamentais para avaliação do recém-nascido e da criança. Recursos tecnológicos para triagem e diagnóstico na população materno-infantil.

FONO0173 - Fonoaudiologia Educacional do Surdo

Ementa: Processo histórico, a educação e a inclusão do surdo no Brasil. Habilitação/reabilitação do surdo.

FONO0174 - Fonoaudiologia Hospitalar I

Ementa: Introdução à Fonoaudiologia Hospitalar e Biossegurança. Atuação em equipe multidisciplinar no ambiente hospitalar: Avaliação, diagnóstico, aspectos clínicos, nutricionais e cuidados à beira do leito.

FONO0175 - Linguagem e Envelhecimento

Ementa: O processo de envelhecimento: aspectos biológicos e psicossociais. Envelhecimento e comunicação. Atenção, percepção, cognição, memória e linguagem no envelhecimento.

FONO0176 - Clínica da Linguagem do Adulto e do Idoso

Ementa: Avaliação, diagnóstico, reabilitação e promoção/prevenção das alterações de linguagem no adulto/idoso.

FONO0177 - Fonoaudiologia Hospitalar II

Ementa: Conduta e programas de reabilitação fonoaudiológica em ambiente hospitalar. Exames complementares.

FONO0196 - Estágio em Fonoaudiologia Clínica I

Ementa: Atuação fonoaudiológica no atendimento a comunidade realizando avaliação e terapia para habilitação/reabilitação dos distúrbios da comunicação e gestão do cuidado, sob supervisão docente.

FONO0193 - Estágio em Audiologia II

Ementa: Avaliação audiológica em crianças, adultos e idosos, sob supervisão docente.

FONO0197 - Estágio em Audiologia III

Ementa: Realização de exames à comunidade para avaliação audiológica e diagnóstico diferencial das perdas de audição em crianças, adultos e idosos, sob supervisão docente.

FONO0198 - Estágio em Audiologia IV

Ementa: Realização de exames à comunidade para avaliação audiológica e diagnóstico diferencial das perdas de audição em crianças, adultos e idosos, sob supervisão docente.

FONO0194 - Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I

Ementa: Intervenções fonoaudiológicas no Sistema Único de Saúde no âmbito das Redes de Atenção à Saúde com foco nas ações de promoção à saúde, prevenção de riscos e agravos e acompanhamento de usuários com ênfase no trabalho multidisciplinar, sob supervisão docente.

FONO0195 - Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II

Ementa: Intervenções fonoaudiológicas no Sistema Único de Saúde no âmbito das Redes de Atenção à Saúde e na assistência ao usuário, com foco nas ações clínico-assistenciais, técnico-pedagógicas, de apoio matricial e na aplicação de ferramentas de Gestão do Cuidado em saúde com ênfase no trabalho multidisciplinar sob supervisão docente.

Disciplinas obrigatórias ofertadas por outros Departamentos/Núcleos

MORFO0007 - Neuroanatomofisiologia

Ementa: Estabelecer os princípios da Anatomia, estrutura e função do sistema nervoso em geral, e sua respectiva correlação morfofuncional, proporcionando conhecimento para compreensão do papel desempenhado pelo sistema nervoso na percepção sensorial, atividade motora, no comportamento e nas funções cognitivas e afetivas do homem.

MORFO0008 - Elementos de Anatomia Humana

Ementa: Estudo sumário dos aspectos macroscópicos da anatomia dos sistemas orgânicos humanos. Conceitos gerais; história; nomina anatômica; variação anatômica e seus fatores; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso, endócrino, sensorial e gênito-urinário.

MORFO0016 - Histologia e Embriologia Especial

Ementa: Estudo teórico e prático de histofisiologia dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso e sangue e dos seguintes aparelhos: circulatório, urinários e genitais (masculino e feminino). Fundamentos de embriologia geral necessários ao entendimento da morfogênese humana.

MORFO0013 - Biologia Celular

Ementa: Método de estudo das células. Estudo de diferentes tipos celulares, enfatizando as relações morfo-funcionais. Organizações dos seres Procariontes e Eucariontes, sob o ponto de vista celular. Composição protoplasmática. Membranas celulares. Organelas protoplasmáticas. Núcleo celular. Diferenciação celular. Interrelações celulares.

BIOL0087 - Genética Aplicada à Fonoaudiologia

Ementa: Bases da hereditariedade. Natureza do material genético, transcrição e tradução genética. Mutações. Segregações, ligações, interações gênicas e mapa genético. Herança extranuclear. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo. Noções de citogenética e de genética quantitativa. Noções de genética de populações. Alterações genéticas na Fonoaudiologia.

LETRV0060 - Linguística

Ementa: Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das

ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral.

FISOL0010 - Biofísica Aplicada à Fonoaudiologia

Ementa: Bases da bioacústica incluindo a física dos sons, propagação dos sons, ressonância, qualidades fisiológicas do som, modificações sonoras durante sua propagação, classificação dos sons, aparelho fonador do homem, a produção da voz, os fonemas, classificação dos sons da fala, o controle da voz, o aparelho auditivo, biofísica da audição, tipos de surdez, testes para distinguir a surdez de condução da surdez senso-rioneural e vias e centros nervosos da audição.

FISOL0012 - Fisiologia Básica

Ementa: Noções básicas essenciais à compreensão do funcionamento do organismo humano, abrangendo o estudo dos órgãos, sistemas e seus mecanismos de regulação.

PSIC0063 - Psicologia Geral

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

ODON0073 - Fundamentos de Ortodontia

Ementa: Crescimento, desenvolvimento e relação entre as estruturas dento-facial e da oclusão. Etiologia, classificação e terminologia da má-oclusão. Noções de cefalometria. Ortodontia preventiva e interceptora. Ortodontia corretiva. Ortodontia e sua relação com a Fonoaudiologia.

1. Disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Fonoaudiologia

FONO0107 - Disfagia Mecânica e Neurogênica

Ementa: Introdução aos elementos teóricos que situam a prática clínica, desde a entrevista inicial à terapia fonoaudiológica nas áreas de disfagia mecânica e neurogênica.

FONO0108 - Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial I

Ementa: Estudo da relevância da fissura palatina no contexto fonoaudiológico; definição, classificação, etiologia, incidência, tipos de fissuras. Processo diagnóstico e avaliação dos níveis de articulação, linguagem, audição, esfíncter velo-faríngeo, funções orofaciais, exame motor oral, alimentação. Exames complementares e intervenção terapêutica.

FONO0109 - Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial II

Ementa: A definir.

FONO0113 - Tópicos Especiais de Fala I

Ementa: A definir.

FONO0114 - Tópicos Especiais de Fala II

Ementa: A definir.

FONO0115 - Tópicos Especiais de Fluência I

Ementa: A definir.

FONO0116 - Tópicos Especiais de Fluência II

Ementa: A definir.

FONO0119 - Voz Profissional

Ementa: Estudo e a integração de produção vocal aplicados à Fonoaudiologia com ênfase no uso profissional da Voz.

FONO0120 - Tópicos Especiais de Voz I

Ementa: A definir

FONO0121 - Tópicos Especiais de Voz II

Ementa: A definir.

FONO0127 - Tópicos Especiais de Linguagem I

Ementa: A definir.

FONO0128 - Tópicos Especiais de Linguagem II

Ementa: A definir.

FONO0137 - Tópicos Especiais de Audiologia I

Ementa: A definir.

FONO0138 - Tópicos Especiais de Audiologia II

Ementa: A definir.

FONO0144 - Estudo de Caso em Fonoaudiologia

Ementa: Aprofundamento teórico-prático a respeito de procedimentos de investigação e conduta Fonoaudiológica.

FONO0145 - Tecnologia Aplicada a Fonoaudiologia

Ementa: Novas tecnologias aplicadas aos diversos campos do saber fonoaudiológico: voz, fala, linguagem oral, linguagem escrita e audição; e a comunicação suplementar e/ou alternativa para indivíduos com limitação motora.

FONO0178 - Tópicos em Fonoaudiologia I

Ementa: A definir.

FONO0179 - Tópicos em Fonoaudiologia II

Ementa: A definir.

FONO0180 - Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I

Ementa: A definir.

FONO0181 - Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II

Ementa: A definir.

FONO0182 - Cuidados Materno-Infantis em Fonoaudiologia

Ementa: Introdução aos conteúdos que situam a prática clínica, desde a situação de anamnese até intervenção fonoaudiológica, com ênfase na área de motricidade orofacial junto ao neonato.

FONO0183 - Família e Cuidado em Saúde

Ementa: Estudo das diversas formas de organização familiar e suas relações no processo saúde-doença. Famílias e redes de apoio no cuidado em saúde.

1. Disciplinas optativas ofertadas por outros Departamentos/Núcleos

FISOL0001 - Bioquímica

Ementa: Estudo da composição química da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista normal como das alterações e desvios a nível molecular.

FISOL0018 - Farmacologia

Ementa: Estudo das propriedades físico-químicas, efeitos, toxicidade, mecanismo de ação, absorção, distribuição, biotransformação, eliminação, uso terapêutico de drogas que atuam nos diversos sistemas do organismo humano.

MEDI0031 - Saúde e Sociedade

Ementa: Introdução ao estudo da epidemiologia. Indicadores de saúde. Método epidemiológico. Diagnóstico local de saúde. Bioestatística.

LETR0063 - Inglês Instrumental I

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral de pontos principais e detalhados e o estudo de estruturas básicas da língua alvo.

LETR0117 - Espanhol Instrumental I

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.

SOCIA0003 - Antropologia I

Ementa: Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.

SOCIA0025 - Sociologia I

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

PSIC0089 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

PSIC0090 - Psicologia do Desenvolvimento I

Ementa: Desenvolvimento, métodos de estudo. Principais perspectivas teóricas que norteiam a psicologia do desenvolvimento. O período pré-natal. O processo de nascimento. Primeira infância: desenvolvimento físico e psicomotor, processos cognitivos básicos, aquisição da linguagem, desenvolvimento social e da personalidade. Análise das idades pré-escolar e escolar: desenvolvimento físico, cognitivo, social e da personalidade.

PSIC0091 - Psicologia do Desenvolvimento II

Ementa: Visão das principais teorias da adolescência. Aspectos biológicos da adolescência: puberdade e maturidade sexual. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Problemas da adolescência: drogas, delinquência, gravidez e suicídio. Principais linhas de pesquisa. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto. Características físicas, emocionais e cognitivas da idade adulta. Principais pesquisas.

PSIC0097 - Desenvolvimento Motor

Ementa: Teorias e aspectos práticos do desenvolvimento dos padrões motores, sob a perspectiva de autores diversos quanto à formulação de modelos de desenvolvimento perceptivo-motor. Conceituação dos princípios fundamentais do desenvolvimento psicocinético e psicomotor do nascimento até as idades pré-escolar e escolar. Subsídios para análise e discussão de textos sobre o desenvolvimento motor alterado, as necessidades especiais, as motricidades no adulto especial e no idoso.

PSIC0098 - Psicomotricidade

Ementa: Conceituações e estudo epistemológico da Psicomotricidade. Importância das obras de Wallon, Piaget, Le Boulch e Victor da Fonseca. Estudo da gênese da Psicomotricidade. Bases do Desenvolvimento Psicomotor. Técnicas de intervenção e reflexão sobre as mesmas. Problemas da terapia Psicomotora.

PSIC0100 - Psicologia do Excepcional

Ementa: Aspectos históricos e conceituais das deficiências, suas causas, a incidência e a prevenção. Problemas familiares e pessoais dos portadores de necessidades especiais. Processo de identificação; caracterização dos diversos tipos de deficiências, altas habilidades e condutas típicas. Diagnóstico e alternativas de atendimento. A educação inclusiva. A integração da criança portadora de necessidades educativas especiais.

PSIC0102 - Introdução à Psicologia Social

Ementa: Breve histórico. Principais conceitos da psicologia social. Métodos em psicologia social. Aplicações tradicionais da psicologia social e novos campos de atuação: a questão da interdisciplinaridade. Temas em psicologia social.

PSIC0107 - Introdução à Dinâmica de Grupo

Ementa: Estudo das origens e das propriedades estruturais dos grupos, relevando os motivos individuais e os tipos e funções de líderes, tendo em vista a execução de tarefas e objetivos dos grupos. Prática de técnicas em dinâmica de grupo que facilitem o relacionamento interpessoal em atividades educacionais.

PSIC0124 - Psicologia Médica

Ementa: Conceito de Psicologia Médica. Personalidade: desenvolvimento, estrutura e dinâmica. - enfoque psicodinâmico. Entrevista médica. Enfoque psicossomático da enfermidade. A relação médico-paciente em diferentes campos da prática médica. Aulas práticas sobre a relação médico-paciente.

FILO0018 - Introdução à Filosofia

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º O Estágio Supervisionado do Curso de graduação em Fonoaudiologia é uma atividade acadêmica de orientação coletiva, atendendo os termos da Resolução nº 10/2018/CONEPE e deve proporcionar ao discente a aquisição de experiência profissional específica em promoção e prevenção, avaliação, diagnóstico e terapia no campo fonoaudiológico sob supervisão docente.

Parágrafo único. Os estágios supervisionados, de caráter obrigatório, estão inseridos a partir do quinto período do curso.

Art. 2º As atividades de estágio têm por finalidade aplicar os conhecimentos teóricos/práticos adquiridos pelo discente no decorrer do curso e proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de aprendizagem de sua futura profissão na realidade social de seu campo de trabalho, e permitir-lhe o desenvolvimento de consciência crítica e cidadania.

Art. 3º Os estágios do Curso de graduação em Fonoaudiologia são caracterizados por:

- I. Estágio Curricular Obrigatório - os quais constam da matriz curricular padrão, e;
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório - o qual é realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, gerando créditos para a integralização do currículo pleno por meio da validação da carga horária em atividades complementares, desde que assinado Termo de Compromisso de Estágio por profissional fonoaudiólogo devidamente registrado no respectivo Conselho profissional.

Parágrafo único. O estágio curricular não obrigatório poderá ocorrer a partir do 5º período do curso.

Art. 4º A realização de estágio curricular requer a celebração de Termo de Compromisso, a ser firmado entre a UFS, a parte concedente do estágio e o estudante, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

Art. 5º A matrícula nesta modalidade de atividade poderá ser realizada diretamente pelos estudantes no Sistema de Registro e Controle Acadêmico ou pelo Departamento.

Art. 6º Para os fins do disposto nesta Norma, considera-se que o estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e é uma atividade acadêmica específica.

CAPÍTULO II

DA DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 7º A carga horária atribuída às atividades de estágio curricular obrigatório é de seiscentas e sessenta horas.

§1º O estágio curricular obrigatório será integralizado por meio das seguintes atividades:

- I. Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar;
- II. Estágio em Fonoaudiologia Clínica I;
- III. Estágio em Fonoaudiologia Clínica II;
- IV. Estágio em Audiologia I;
- V. Estágio em Audiologia II;
- VI. Estágio em Audiologia III;
- VII. Estágio em Audiologia IV;
- VIII. Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I, e,
- IX. Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II.

§2º As atividades de Prática Clínica em Fonoaudiologia se caracterizam como estágios por proporcionarem ao discente a aquisição de experiência profissional específica em promoção e prevenção, avaliação e diagnóstico fonoaudiológico, se diferenciando do Estágio em Fonoaudiologia Clínica que, além das ações descritas, o discente realiza ações relacionadas à habilitação/reabilitação em Fonoaudiologia.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidos e avaliados pelo Colegiado do Curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS, e;

Art. 9º A definição dos campos de estágio curricular será definida pela Comissão de Estágios do Curso, com aprovação do Colegiado.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

- I. Comissão de Estágio do Curso;

- II. Coordenador de Estágio do Curso;
- III. Orientador Pedagógico (professor orientador);
- IV. Supervisor Técnico, e,
- V. Estagiário.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes, por um período de dois anos, podendo este mandato ser renovado uma única vez.

Art. 11. O coordenador de estágio do curso terá as seguintes atribuições:

- I. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- II. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos designados pelo Departamento;
- III. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao estágio curricular do curso de Fonoaudiologia;
- IV. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Obrigatório, exceto quando existir professor de estágio na docência ou Orientador Pedagógico para a atividade, e;
- V. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA.

Art. 12. As atividades do estágio curricular serão coordenadas pela Comissão de Estágio do Curso de graduação em Fonoaudiologia formado por:

- I. três membros docentes do Colegiado do Curso, eleitos pelo Conselho do Departamento do curso de graduação de Fonoaudiologia, e;
- II. um representante discente eleito pelos discentes em eleição dirigida pelo Centro Acadêmico.

Art. 13. Compete à Comissão de Estágio, dentre outros, fazer cumprir as normas de estágios presentes neste documento, acompanhar o cumprimento do regimento da Clínica-escola de Fonoaudiologia e acompanhar e avaliar as atividades do estágio curricular.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. Compreende-se por supervisão de estágio a orientação, o acompanhamento e a avaliação do estagiário e de suas atividades nas diferentes ações fonoaudiológicas no campo de estágio.

Art. 15. Compete ao Orientador Pedagógico de Estágio, docente efetivo da UFS, planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, avaliar o estágio obrigatório e o estagiário. Ao orientador Pedagógico compete ainda orientar o aluno na elaboração do plano de estágio, acompanhar o cumprimento deste plano e contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética do estagiário em relação à atuação fonoaudiológica.

Art. 16. A Supervisão Técnica de Estágio é o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

Art. 17. Ao Supervisor Técnico, profissional pertencente à instituição concedente do estágio, com formação superior, devidamente habilitado, compete o planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 18. A orientação pedagógica de estágio exercida por docente do curso de Fonoaudiologia é considerada atividade acadêmica de orientação coletiva devendo constar nos planos departamentais e compor a carga horária dos mesmos.

Parágrafo único. A carga horária atribuída ao docente e aos discentes será sempre de igual valor, pois todas as atividades de Estágio Curricular Obrigatório contam com a presença, em sua totalidade, de um docente do Departamento de Fonoaudiologia para acompanhar o estagiário.

Art. 19. Nos estágios curriculares obrigatórios os grupos devem ser compostos de, no máximo, oito estagiários com supervisão presencial de docente fonoaudiólogo.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 20. Compete ao Coordenador Geral da Comissão de Estágio, dentre outros, fazer cumprir as normas de estágios aprovadas pelo CONEPE, programar, elaborar e gerenciar as atividades do estágio supervisionado com as instituições conveniadas encaminhar ao órgão competente o termo de compromisso devidamente preenchido pela unidade cedente.

CAPÍTULO VII

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 21. Caberá ao Colegiado de Curso divulgar, na oferta de matrícula semestral e no período regular de ofertas de componentes curriculares, as informações referentes aos campos de

estágios disponíveis.

Art. 22. A matrícula é o procedimento pelo qual o discente se vincula ao estágio obrigatório.

Art. 23. Os estágios poderão ser realizados de acordo com o sistema de mobilidade acadêmica seguindo as normas da Instituição.

Art. 24. Serão atribuídos como resultado para o Estágio Curricular Obrigatório, os conceitos aprovado ou reprovado.

CAPÍTULO VIII

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 25. O estágio curricular não obrigatório constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do discente, realizado por livre escolha do mesmo, regularmente matriculado no curso de graduação em Fonoaudiologia, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso e orientado por um Professor Orientador de Estágio e/ou profissional da área e que não prejudique as atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais e não terá validade para a(s) atividade(s) de Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 26. São condições para realizar o estágio extracurricular, dentre outros, a existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre unidade concedente e a Universidade Federal de Sergipe, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio e aprovação pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A normatização do estágio extracurricular estará vinculada a regulamentação de atividade complementar.

Art. 27. O estágio não obrigatório poderá ser considerado, para fins de integralização curricular, como componente optativo ou atividade complementar até o limite máximo de cento e vinte horas-aula, desde que aprovadas previamente pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IX

DO ESTAGIÁRIO

Art. 28. Estagiário é o discente regularmente matriculado no curso de graduação em Fonoaudiologia e que esteja matriculado no Estágio Curricular Obrigatório ou que esteja

frequentando o estágio curricular não obrigatório.

Art. 29. Compete ao estagiário, dentre outros, assinar termo de compromisso com a UFS e com a instituição concedente; elaborar o plano de estágio com o auxílio do Orientador Pedagógico e do Supervisor Técnico; apresentar conduta ética; cumprir a jornada de atividade de estágio definida e demais exigências e normas disciplinares do campo de estágio.

Art. 30. A avaliação do estagiário deverá ser periódica, com caráter processual e formativo, incluindo a avaliação prática e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário por meio de supervisões clínicas, discussões de casos, reuniões de equipe, relatórios e planejamentos terapêuticos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Estão sujeitos a estas normas todos os discentes e docentes do curso de graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA BACHARELADO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para a integralização curricular e constitui uma atividade acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, a partir da sistematização de conhecimentos sobre um objeto de estudo, pertinente à profissão ou ao Curso de Graduação, desenvolvida mediante orientação e

avaliação docente.

Art. 2º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso oportunizar a revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados durante o curso e contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido em duas atividades curriculares presenciais por grupo de discentes e respectivos orientadores para orientação, desenvolvimento e escrita do trabalho; sendo que as sessões de orientação ocorrerão em comum acordo entre o orientador e o orientando, de forma a cumprir os prazos determinados:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I, e;
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único. A orientação do TCC exercida pelo docente é considerada atividade acadêmica de orientação coletiva devendo constar nos planos departamentais e compor a carga horária dos mesmos, sendo que a carga horária atribuída ao docente será de trinta horas.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 4º Para matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso I, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fonoaudiologia; estar cursando os dois últimos semestres do curso e ter concluído 2.250 (dois mil duzentas e cinquenta) horas obrigatórias do currículo padrão do curso de graduação em Fonoaudiologia Bacharelado.

Parágrafo único. A matrícula deverá ser realizada de acordo com os respectivos orientadores.

Art. 5º A indicação do orientador por parte do estudante ocorrerá em formulário próprio e entregue à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso para apreciação.

§1º Os estudantes deverão se inscrever no período determinado pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º Na escolha do professor orientador deverá ser levada em consideração a sua formação acadêmica, bem como a relevância de seu exercício profissional para o objeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º A orientação está condicionada ao interesse, disponibilidade e aceitação do professor e será divulgada aos estudantes pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º Para matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente deverá ter sido aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso I.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso é composta pelos membros do Colegiado do Curso do Departamento de Fonoaudiologia e será constituída por três membros, eleitos anualmente.

Art. 8º São atribuições da Comissão de TCC definir, acompanhar e aprovar as atividades relacionadas com a apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso e, receber o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à biblioteca.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, de forma individual ou, no máximo por dois discentes.

Parágrafo único. Cada docente poderá orientar até o máximo de oito discentes por semestre.

Art. 10. Deverão ser orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso, preferencialmente, os professores efetivos do Curso de Fonoaudiologia com experiência na área de atuação na própria Fonoaudiologia ou em áreas correlatas.

Art. 11. Poderão ser orientadores e coorientadores, os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovados curricularmente e após aprovação da Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. São atribuições do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados, corrigindo e dando devolutivas das produções realizadas por seus orientandos;
- III. no caso de pesquisas com seres humanos é da responsabilidade do orientador a submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética;
- IV. preencher e entregar à Comissão do TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos ao final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. designar a banca examinadora, presidindo-a;
- VI. participar das apresentações orais dos Trabalhos de Conclusão de Curso sob sua responsabilidade;
- VII. preencher e assinar com os demais membros da banca examinadora, a ata de apresentação do TCC e entregá-lo à Comissão ao final da sessão de apresentação, e;
- VIII. responsabilizar-se por lançar as notas dos Trabalhos de seus orientados no sistema acadêmico.

Art. 13. A orientação deverá seguir os princípios éticos de respeito mútuo e espírito acadêmico e seus problemas, no decorrer do desenvolvimento do trabalho, deverá ser comunicada formalmente à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V DO DISCENTE

Art. 14. O estudante em fase de desenvolvimento do TCC terá as seguintes atribuições:

- I. elaborar um projeto de pesquisa;
- II. comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso e às sessões de orientação nos dias e horários pré-estabelecidos pelo professor orientador;
- III. cumprir o cronograma divulgado pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso e acordado com seu orientador;
- IV. elaborar o TCC sob a forma de artigo científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V. proceder com as atividades designadas pelo professor orientador para que o TCC possa ser finalizado a contento;
- VI. entregar com antecedência de um mês antes da apresentação oral do TCC, três cópias digitalizadas ou impressas, em formato "word" para os membros da banca examinadora;
- VII. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar oralmente seu Trabalho de Conclusão de Curso para banca examinadora, em sessão pública;
- VIII. realizar a revisão do TCC a partir das sugestões da banca examinadora, entregando versão final do TCC em até quinze dias após sua apresentação oral, em versão digital, nome, autores e versão PDF, e;
- IX. a desistência ou substituição de orientador por parte do orientando deverá ser formalizada mediante documento dirigido à Comissão do TCC, especificando as razões dessa solicitação, sendo avaliado o mérito da questão e a aceitação do orientador do Trabalho

quanto a esta mudança e a disponibilidade de outro orientador.

Art. 15. Os discentes que não entregarem o TCC ou que não comparecerem à sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, serão considerados reprovados.

CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

Art. 16. A Banca Examinadora será constituída pelo orientador e por dois docentes indicados pelo discente ou dupla de discentes, em consonância com o orientador e, posteriormente, aprovados pela Comissão de TCC.

Art. 17. A presidência da Banca Examinadora caberá ao professor orientador do TCC.

Art. 18. São atribuições da Banca Examinadora avaliar o conteúdo do Trabalho escrito e da apresentação oral do Trabalho e emitir parecer final.

Parágrafo único. Ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes, emitir notas de zero a dez para cada estudante.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 19. O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado para defesa somente depois de recomendado, para tal fim, pelo orientador.

Art. 20. O processo de apresentação oral obedecerá às seguintes normas:

- I. vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s), e;
- II. quinze minutos para cada componente da banca examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s).

Art. 21. As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão públicas, em forma de apresentação oral, em datas definidas pela Comissão de TCC perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros, aprovados pela Comissão de TCC.

Art. 22. Após a apresentação oral e a arguição, a Banca Examinadora reunir-se-á, em

particular, para decidir a aprovação, a aprovação com pendências ou a reprovação do Trabalho e preencher as planilhas de avaliação, bem como assinar a ata de defesa de TCC.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação da apresentação oral serão definidos pela Comissão de Trabalho de Comissão de Curso seguindo as resoluções vigentes.

Art. 23. Será dispensada a expressão do escore de rendimento sob forma numérica. Para o resultado do TCC serão utilizados os conceitos aprovado ou reprovado.

CAPÍTULO VIII

DA FORMATAÇÃO DO TRABALHO

Art. 24. A formatação final do texto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer aos modelos definidos pela Comissão de TCC e poderá ser apresentada em um dos seguintes formatos:

- I. convencional, de acordo com a norma vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos, ou,
- II. diferenciado contendo:
- III. elementos pré-textuais;
- IV. apresentação, contendo revisão da literatura;
- V. artigo científico acompanhado das normas de publicação da revista selecionada, e;
- VI. elementos pós-textuais.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 25. Quanto ao Trabalho, não podem existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Estão sujeitos a esta Resolução todos os discentes e docentes do Curso de graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2020.1.

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA - CURSO 290 - MATUTINO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A obtenção do diploma de Bacharel em Fonoaudiologia fica condicionada à integralização de cento e vinte horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquiridas ao longo do curso.

§1º Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório totalizando cento e vinte horas, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo num total de trinta horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para a carga horária das atividades complementares obrigatórias.

§2º Somente serão consideradas a participação do aluno nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no curso de graduação em Fonoaudiologia.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

Art. 2º As atividades Complementares compõem um conjunto de experiências didático-

pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso, que permitem a complementação de saberes e habilidades necessárias à formação do aluno. Essas atividades estão relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão este último enquanto ouvinte; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso de graduação em Fonoaudiologia.

CAPÍTULO III DO OBJETIVO

Art. 3º Levar o discente a uma diversificação na sua formação, promover o contato com atividades desenvolvidas em sua área específica e áreas correlatas, e propiciar o desenvolvimento de habilidades que envolvam autonomia, pensamento crítico e criatividade.

CAPÍTULO IV DO RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

Art. 4º São consideradas atividades complementares, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADES	Valor por atividade	Máximo de Horas Atribuídas
Programas de pesquisa (participação com ou sem bolsa de iniciação científica).	30h por semestre	60 horas
Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops ou similares.	Equivalência de horas do certificado	60 horas
Participação como ouvinte em programas e ações de extensão.	30 horas por semestre	60 horas
Organização de atividades científicas e eventos institucionais.	15 horas cada	30 horas
Estágios extracurriculares sob supervisão em instituições regulamentadas na central de estágios e aprovada pelo Colegiado do Curso.	30 horas por semestre	120 horas
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente.	30h por semestre	30 horas
Publicação de artigo científico em periódico indexado.	30h por publicação	60 horas
Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos.	15h por publicação	30 horas
Publicação de resumos de trabalhos.	7h30 por resumo publicado	30 horas
Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops ou similares, nacional ou internacional.	15h por apresentação	30 horas
Representação estudantil em Colegiado do Curso e em órgãos estudantis, exceto suplentes.	15h por semestre	30 horas
Participação em atividades comunitárias promovidas pela Universidade Federal de Sergipe ou por sua Pró-Reitoria	Hora contabilizada pela hora de participação na	30 horas

Art. 5º Caberá ao discente realizar as atividades complementares visando à complementação de sua formação requerendo, por escrito, a integralização da carga horária em seu histórico escolar e anexando os devidos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. O requerimento das atividades complementares dar-se-á por meio da abertura de edital semestral pelo Colegiado de curso.

Art. 6º O Colegiado de Curso terá autonomia para inclusão ou exclusão de atividades no grupo acima listado, na dependência dos interesses e peculiaridades do curso.

CAPÍTULO V

DOS PROGRAMAS DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 7º São as atividades de pesquisa ou inovação realizadas a partir de programas institucionais; bem como de iniciativa do Departamento.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa ou inovação devem ser orientadas e/ou coorientadas por um professor do Departamento de Fonoaudiologia ou professor da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 8º Para efeito de validação desta atividade são exigidos os documentos comprobatórios do órgão promotor, ou um plano de atividades realizadas e declaração emitida pelo professor/orientador.

Art. 9º Para conversão da atividade complementar de Iniciação Científica em horas, considerar-se-á cada seis meses de participação em atividades de Iniciação Científica, com dedicação mínima de doze horas semanais por parte de discente, equivalente a trinta horas.

Parágrafo único. Com essa atividade, o discente poderá obter no máximo sessenta horas; respeitando ainda no total o teto máximo de horas de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS COMO CONGRESSOS,

SIMPÓSIOS, WORKSHOPS OU SIMILARES

Art. 10. Participação do discente, na condição de ouvinte, em seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero, seja na área de Fonoaudiologia ou outras áreas de caráter técnico-científico.

Art. 11. Para efeito de comprovação de realização da atividade de Participação em Eventos são exigidos documentos originais comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos e o relator do processo, após avaliação positiva do conteúdo do evento, autorizará que seja computada a carga horária indicada em formulário específico.

Art. 12. Cada participação em evento terá carga horária computada com equivalência de horas na integralização acadêmico-curricular do discente participante, conforme o regulamento da instituição e poderá obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS DE EXTENSÃO COMO OUVINTE

Art. 13. São as atividades de extensão realizadas a partir de programas institucionais, bem como de iniciativa do Departamento e que o aluno participa na condição de ouvinte.

Art. 14. Para efeito de comprovação da participação como ouvinte dessa atividade serão exigidos os documentos comprobatórios do órgão promotor.

Art. 15. Para conversão da atividade complementar de Programa de Extensão em horas, o discente poderá obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 16. São as atividades nas quais o discente participa da organização de eventos como congressos, seminários, dentre outros, assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

Art. 17. Para efeito de comprovação da atividade de organização de eventos é exigido o documento original comprobatório, emitido pelo órgão responsável.

Art. 18. Para conversão da atividade complementar de organização de eventos em créditos, o discente poderá obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO IX

DOS ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES SOB SUPERVISÃO EM INSTITUIÇÕES REGULAMENTADAS NA CENTRAL DE ESTÁGIOS

Art. 19. São estágios extracurriculares aqueles desenvolvidos, sob supervisão, fora da proposta curricular do curso e em instituições regulamentadas na Central de Estágios da UFS.

Art. 20. Para efeito de comprovação de realização da atividade de estágios extracurriculares é exigido o documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pelo estágio.

Art. 21. Para conversão da atividade complementar de estágios extracurriculares em créditos, o discente pode obter no máximo cento e vinte horas,

CAPÍTULO X

DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 22. São trabalhos desenvolvidos com orientação docente aqueles executados em organizações não governamentais, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais de Fonoaudiologia, trabalhos comunitários ou similares, com relevância social.

Art. 23. Para efeito de validação da atividade de trabalhos desenvolvidos com orientação docente são exigidos os documentos da instituição promotora.

Art. 24. Para conversão da atividade complementar de trabalhos desenvolvidos com orientação docente em créditos são exigidos um relatório simplificado contendo: objetivo, método, atividades desenvolvidas e resultados alcançados, com apreciação e aprovação do colegiado do curso de Fonoaudiologia e o discente pode obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XI

DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM PERIÓDICO INDEXADO

Art. 25. São as publicações de artigos científicos em revistas indexadas.

Art. 26. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do artigo publicado e o discente poderá obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO XII

DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 27. São as publicações de artigos completos em anais de eventos científicos.

Art. 28. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do artigo publicado nos anais e o discente poderá obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XIII

DA PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE TRABALHOS

Art. 29. São as publicações de resumos publicados em anais de eventos científicos.

Art. 30. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do resumo publicado nos anais e o discente poderá obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XIV

DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COMO CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS, OU SIMILAR, NACIONAL OU INTERNACIONAL

Art. 31. São as apresentações de trabalhos (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops ou similares, nacionais ou internacionais.

Art. 32. Para conversão da atividade complementar de trabalhos e comunicações em eventos

será exigida a cópia do certificado que comprove a apresentação e o discente pode obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XV

DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL EM COLEGIADO DO CURSO E EM ÓRGÃOS ESTUDANTIS

Art. 33. Será considerada representação estudantil, a participação do discente em órgãos colegiados e estudantis desde que como membros titulares.

Art. 34. Para conversão da atividade complementar de participação em órgãos colegiados será exigida a cópia da portaria ou ata de nomeação que comprove a representação e o discente pode obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XVI

DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS PROMOVIDAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE OU POR SUA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 35. São atividades comunitárias aquelas que potencializam a participação da população, como trabalhos comunitários, atividades de intercâmbio.

Art. 36. Para efeito de validação da atividade são exigidos os documentos comprobatórios da instituição promotora e o discente pode obter no máximo trinta horas.

CAPÍTULO XVII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 37. Uma mesma atividade desenvolvida por discentes do Curso de graduação em Fonoaudiologia, ainda que se enquadre na definição de duas ou mais atividades complementares reconhecidas neste, somente pode ser convertida em horas uma única vez.

Art. 38. Será computado máximo de sessenta horas por cada atividade complementar externa.

Art. 39. Compete ao Departamento de Fonoaudiologia promover a validação da participação

dos discentes nas atividades complementares.

Art. 40. O Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, quando necessário, designará, dentre os docentes efetivos que compõem o quadro docente do Departamento de Fonoaudiologia, um coordenador para cada uma das turmas, havendo rodízio semestral.

Art. 41. A carga horária total das atividades complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 42. As atividades complementares deverão ser distribuídas e desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Art. 43. Não serão computadas como atividades complementares as horas das seguintes atividades: elaboração de monografias; estágio obrigatório do curso; e outras que, após apresentação e avaliação do certificado, forem indeferidas em parecer fundamentado do relator no processo referente à validação de atividade complementar.

Art. 44. Após analisados e validados pelo Colegiado de Curso, o processo será encaminhado ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), para o devido registro da carga horária total.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de graduação em Fonoaudiologia Bacharelado da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
FONO0165	Fundamentos de Saúde	ENFER0015	Introdução a Saúde Pública

	Coletiva		
FONO0171	Fala e Fluência	FONO0110	Fala e Fluência
FONO0166	Fonética e Fonologia	FONO0100	Fonética e Fonoaudiologia
FONO0167	Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e da Audição	MEDI0016	Otorrinolaringologia Aplicada à Fonoaudiologia
FONO0169	Avaliação Audiológica Básica	FONO0129	Avaliação Audiológica I
FONO0168	Ética e Planejamento Profissional	FONO0102	Ética e Orientação Profissional
FONO0170	Voz	FONO0117	Voz
FONO0172	Avaliação Audiológica Infantil	FONO0130	Avaliação Audiológica II
FONO0173	Fonoaudiologia Educacional do Surdo	FONO0135	Fonoaudiologia Educacional do Surdo II
FONO0174	Fonoaudiologia Hospitalar I	FONO0143	Fonoaudiologia Hospitalar
FONO0175	Linguagem e Envelhecimento	FONO0125	Clínica da Fala e da Linguagem na Idade Adulta
FONO0176	Clínica da Linguagem do Adulto e do Idoso	FONO0125	Clínica da Fala e da Linguagem na Idade Adulta
FONO0177	Fonoaudiologia Hospitalar II	FONO0143	Fonoaudiologia Hospitalar
FONO0194	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I	FONO0154	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva
FONO0196	Estágio em Fonoaudiologia Clínica I	FONO0152	Estágio em Fonoaudiologia Clínica I
FONO0195	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II	FONO0154	Estágio em Fonoaudiologia Saúde Coletiva
FONO0193	Estágio em Audiologia II	FONO0147	Prática Clínica em Audiologia I
FONO0197	Estágio em Audiologia III	FONO0149	Prática Clínica em Audiologia II
FONO0198	Estágio em Audiologia IV	FONO0156	Estágio em Audiologia II

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

CURRÍCULO PROPOSTO			CURRÍCULO ATUAL
Componente Curricular			Percentual de integralização de CH discente no currículo atual
Código	Nome	CH	
FONO0186	Atividades de Extensão	15	10% a 19%
FONO0187	Atividades de Extensão	30	20% a 29%

FONO0187	Atividades de Extensão	30	30% a 39%
FONO0188	Atividades de Extensão	45	40% a 49%
FONO0188	Atividades de Extensão	45	50% a 59%
FONO0189	Atividades de Extensão	60	60% a 69%
FONO0189	Atividades de Extensão	60	70% a 79%
FONO0189	Atividades de Extensão	60	80% a 89%
FONO0186	Atividades de Extensão	15	
FONO0189	Atividades de Extensão	60	A partir de 90%
FONO0186	Atividades de Extensão	15	

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.